



## PORTARIA Nº 05/2014

**SÚMULA** – Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Classe e sub-classe dos Servidores Municipais, referente ao exercício de 2013, na forma que especifica.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 54, 55 e 56 da Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2014, a Progressão Horizontal de Elevação de classe e sub-classe dos servidores Municipais, referente ao exercício de 2013, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

Nome	Data Admissão	Formação	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
Aparecido Francisco Juvenal	01/10/1981	Pós-Graduação	III	J	27
Janethe Antonio Vicente Tiveron	04/04/1988	Pós-Graduação	III	I	25
Joseneide Alves Lopes de Freitas	03/12/1997	Graduação	II	F	16
Karina de Carvalho	03/05/2010	Pós-Graduação	III	B	3
Lourdes Marim	01/03/1986	Pós-Graduação	III	J	27
Maria do Socorro Gomes de Oliveira	01/06/1987	Pós-Graduação	III	I	26
Maria Vieira da Silva	01/03/1980	Graduação	II	L	33
Marilte Frances de Souza	02/04/1990	Pós-Graduação	III	H	23
Mariza Fernandes Hidalgo	01/04/1991	Pós-Graduação	III	H	22
Marli Vassi Como	01/02/1989	Pós-Graduação	III	I	24
Marta Ferreira	01/06/2010	Pós-	III	B	3

Rodrigues		Graduação			
Nilva Peres Diniz	01/11/1979	Pós-Graduação	III	L	34
Rosinete Militão	02/04/1990	Pós-Graduação	III	H	23
Rosinete Militão	01/06/2010	Pós-Graduação	III	B	3
Salvina Rodineia de Oliveira	05/02/1992	Graduação	III	F	16
Shirley do Carmo Raitz	01/07/1986	Pós-Graduação	III	J	27
Silvana Olivia da Silva Derio	21/01/1984	Pós-Graduação	III	J	29
Silvia Foss Cordeiro dos Santos	03/12/1997	Magistério	I	F	16
Suely Roberto Gomes Pereira	05/02/1982	Pós-Graduação	III	K	31
Tania Maria Gomes	03/12/1997	Pós-Graduação	III	F	16
Tatiana Aparecida Gomes	01/06/2010	Pós-Graduação	III	B	3
Vera Lucia Xavier Siqueira	02/04/1990	Pós-Graduação	III	H	23

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 20 de janeiro de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**